



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
foi publicada em 02/08/18
no âmbito desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.046 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina Vila Capixaba e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila Capixaba a localidade situada entre a propriedade do Senhor Rodrigo Anholeti e o Rio Itapoama.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal instalar, no prazo de trinta dias a contar da vigência da presente lei, placa de identificação da denominação da Vila.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).


João Paganini
Prefeito Municipal